

## Proposta n.º JF 126/2016

### Aquisição de pins de lapela para a Freguesia

Considerando a necessidade de existência de símbolos que valorizem a Freguesia e que contribuam para a sua identificação;

Considerando que, nesse sentido, a Junta de Freguesia procedeu no ano passado à aquisição de pins com o logotipo da Freguesia, tendo para o efeito efetuado uma pesquisa das soluções existentes no mercado, tendo a escolha recaído na proposta apresentada pela empresa "Casa das Bandeiras";

Considerando que o resultado final superou as expectativas e que a procura existente quase esgotou os pins adquiridos;

Considerando que assim se justifica a aquisição de uma maior quantidade de pins, tendo sido solicitada uma proposta para o fornecimento de 500 unidades, que se junta em anexo e se considera parte integrante da presente proposta;

Considerando ser dispensável uma segunda consulta ao mercado, uma vez que se confirma que a proposta agora apresentada é a solução mais vantajosa, considerando a qualidade pretendida para os pins;

Considerando que para o efeito, é necessário promover uma aquisição de serviços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º do Código das Contratações Públicas;

Considerando que a presente proposta está inscrita na rubrica 01.020115 do orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental de €1.200,00 (mil e duzentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Proponho que se delibere, ao abrigo do enquadramento legal acima referido, adjudicar à empresa "Casa das Bandeiras" a execução de pins de lapela, pelo valor unitário de €2,40, a que corresponde um valor total de €1.200,00 (mil e duzentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Agualva-Cacém, 08 de junho de 2016

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

**Proposta n.º JF 126/2016**

Aquisição de pins de lapela para a Freguesia

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	X
2º Vogal Dâmaso Martinho	X
3º Vogal Helena Cardoso	X
4º Vogal Joaquim Azedo	
<b>Total</b>	<b>4</b>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2016.06.09 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 e n.º 4 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_  
 O Secretário: \_\_\_\_\_  
 O Tesoureiro: \_\_\_\_\_  
 O 1º Vogal: \_\_\_\_\_  
 O 2º Vogal: \_\_\_\_\_  
 O 3º Vogal: \_\_\_\_\_  
 O 4º Vogal: \_\_\_\_\_